



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 8 de junho de 2011.

Ofício n.º 16/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 17, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

Câmara Municipal de Areias	
PROT. COG. n.º	
Livro	fls.
106/2011	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI n.º 17, de 8 de junho de 2011.

“Cria emprego publico e vagas que mencionam”

Art. 1.º - Fica criado no anexo I, da Lei Municipal n.º 1.061 de 20 de março de 2009, o emprego público conforme denominação e atribuições abaixo:

Denominação	Vaga	Carga horária	Salário
Coordenadora do CRAS	01	40 horas semanais	R\$ 1.030,00

Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

Art. 2.º - Ficam criadas no anexo I, da Lei Municipal n.º 1.061 de 20 de março de 2009, seis (06) vagas de secretario(a) administrativo(a), 02 (duas) vagas de escriturário e 03 vagas de auxiliar de escritório.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 8 de junho de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Cria emprego publico e vagas que mencionam".

O emprego que se pretende sua criação é aquele mencionado no artigo 1.º, deste Projeto, qual seja, Coordenadora do CRAS, sendo que o Centro de Referência de Assistência Social, necessita da criação deste emprego para o perfeito funcionamento e regularização de suas ações.

No mais, se torna necessária a criação das vagas mencionadas no artigo 2.º deste Projeto, para adequação dos serviços públicos e para o perfeito funcionamento, em seus diversos setores.

Pelo exposto, contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime da presente propositura.

Areias, 8 de junho de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO

Criação de Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação do cargo: R\$ 1.328,70

Exercicio de 2011

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2010	884.253,19
B) (+) Previsão de arrecadação para 2011	12.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2011	13.584.253,19
D) Custo estimado para 2011	7.972,20
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,0628%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,0587%

Exercicio de 2012

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2011	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2012	12.844.001,40
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2012	12.844.001,40
D) Custo estimado para 2012	18.774,27
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1462%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1462%

Exercicio de 2013

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	13.804.398,63
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	13.804.398,63
D) Custo estimado para 2013	19.900,72
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1442%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1442%



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2012 e 2013, foi considerado um crescimento real da economia com inflação média anual aproximada de 6,00%. Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2010 - 3º Quadrimestre 2010

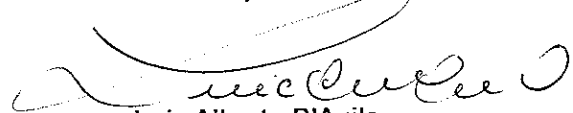
Receita Corrente Líquida	R\$ 9.532.841,37
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 4.915.327,51
Percentual dos Gastos	51,56%

Exercício de 2011 - 1º Quadrimestre 2011

Receita Corrente Líquida	R\$ 10.281.037,04
Gastos com Pessoal no ano	R\$ 5.172.824,26
Percentual dos Gastos	50,31%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a criação do cargo pretendida, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

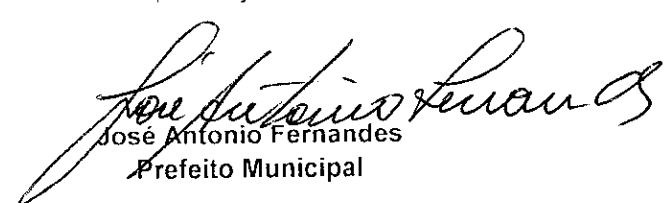
Areias 08 de junho de 2011.


Luiz Alberto D'Ávila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação do cargo e salário, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias, 08 de junho de 2011.


José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal